

Autógrafo: Nº 158/2023

Projeto de Lei: Nº 161/2023

Mensagem de Lei: Nº 475/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Lei

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 336.648,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais), sendo:

- I. **R\$ 36.648,00** (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais) oriundos de Excesso de Arrecadação;
- II. **R\$ 300.000,00** – (trezentos mil reais) oriundos de Superávit Financeiro;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 336.648,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais), proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
vinte e um dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Prefeitura de Buritis
Gabinete do Prefeito
Rec. 0211103 hs: 09:23
Ass. 15/11/2023



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

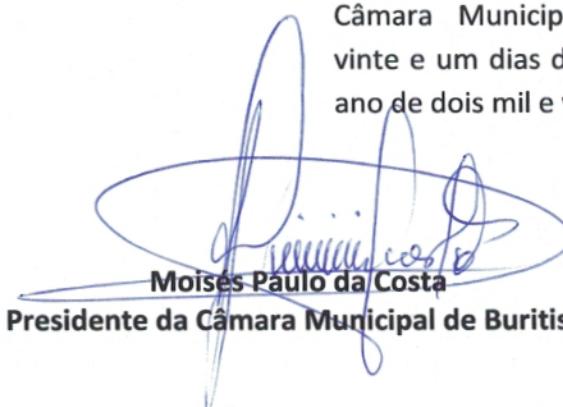
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

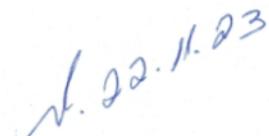
15.452.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.452.1008.2009.0000 – MANU/CONSERV MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Categoria de Despesa | Valores |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 36.648,00 |
| FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ 200.000,00 |
| FICHA : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | R\$ 336.648,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ 336.648,00 |

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
vinte e um dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis


22.11.23